

**P.40 – PROGRAMA DE COMPENSAÇÃO PELA PERDA DE TERRAS E  
DESLOCAMENTO COMPULSÓRIO DE POPULAÇÃO**

---

**ANEXO IV**  
**VISTORIA DO IBAMA – CARTA DE RESPOSTA DOS  
PROPRIETÁRIOS**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



Ao Senhor

Luiz Cláudio Ramirez Nunes  
Companhia Hidrelétrica Teles Pires  
AV. Miguel Sutil, 8695, 8 andar, Ed.  
The Penton Tower.  
CEP: 78.043-305

Of. 004219/2013 - CONID / IBAMA.

Guarabau  
Companhia Hidrelétrica Teles Pires  
IBAMA

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais  
Renováveis - IBAMA  
COENB / DILIC  
Coordenação de Energia Hidrelétrica e Transmissões - CONID  
SCEN Trecho 2 - Ed. Sede - Bloco "A" - 1º Andar  
Cx. Postal n.º 09870  
CEP 70818-900 - Brasília-DF



Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação Geral de Infraestrutura e Energia Elétrica  
SCEN, Trecho 2, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília/DF CEP: 70.818-900  
Tel.: (61) 3316-1282, Fax: (61) 3307-1328 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Recebi  
06/04/2013  
Luiz Marquezan

Ofício s/nº-2013- COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 12 de março de 2013.

Ao Senhor

**Luiz Marquezan**  
MT-206, Gleba Nova Mandacaru  
Fazenda Santa Catarina  
78590-000 Paranaíta -MT Tel: (66)9613-1009

**Assunto: Respostas à questionamentos feitos em vistoria.**

Senhor,

1. No dia 20 de fevereiro de 2013, o senhor apresentou dúvidas quanto ao processo de negociação de indenização e quanto ao uso do futuro reservatório da UHE Teles Pires. Portanto, encaminho respostas aos seguintes questionamentos:

a) Possibilidade de construir um *deck* na beira do lago: não é permitido construir nada na área do reservatório. O lago pode ser usado para lazer, desde que as normas de segurança da UHE sejam respeitadas.

b) Possibilidade de receber a madeira cortada pela CHTP no momento do desmate para usar na propriedade: ainda não foi realizado o estudo que indica as áreas em que deve haver supressão vegetal, mas, no caso da CHTP ter que suprimir vegetação na área desta fazenda e não ter interesse neste material, a matéria prima florestal pode ser doada para uso na propriedade.

c) Valoração de mata ciliar preservada, com plano de manejo: o proprietário é livre para negociar o valor dos bens que estão nas terras afetadas pelo empreendimento, apesar das normas de valoração não serem favoráveis a este tipo de bem. Como existe área preservada na propriedade, isto atesta que o proprietário segue pressupostos de sustentabilidade. No caso de haver manejo aprovado pelo órgão competente, configuraria perda de bem com valor econômico e, portanto, pagamento de lucro cessante.

2. Informo que, em função de dificuldades em se obter os dados necessários para cadastrá-lo no novo sistema de correspondência do Ibama, foi solicitado à CHTP que encaminhe o presente documento.

Atenciosamente,

**MÔNICA CRISTINA CARDOSO DA FONSECA**  
Chefe da COHID/IBAMA



Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação Geral de Infraestrutura e Energia Elétrica  
SCEN, Trecho 2, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília/DF CEP: 70.818-900  
Tel.: (61) 3316-1282, Fax: (61) 3307-1328 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Recebi  
04/04/2013  
João Carvalho

Ofício Circular s/nº- 2013- COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 12 de março de 2013.

Ao Senhor  
**João Carvalho**  
MT-206, Gleba Nova Mandacaru  
Fazenda Olho D'Água  
78580-000 Alta Floresta -MT      Tel: (66)9676-2182

C/c:  
Ao Senhor  
**Luiz Cláudio Ramirez Nunes**  
Representante Legal  
Companhia Hidrelétrica Teles Pires S/A  
Av. Miguel Sutil, 8695, 8 Andar, Ed. The Centrus Tower - Duque de Caxias  
78043-305 Cuiabá/MT Tel: (65) 3027-6291 Fax: (65)3027-6292

**Assunto: Respostas à questionamentos feitos em vistoria.**

Senhor,

1. No dia 20 de fevereiro de 2013, o senhor apresentou dúvidas quanto ao processo de negociação de indenização e quanto ao uso do futuro reservatório da UHE Teles Pires. Portanto, encaminho respostas aos seguintes questionamentos:

a) Possibilidade de construir um *deck* na beira do lago: não é permitido construir nada na área do reservatório. O lago pode ser usado para lazer, desde que as normas de segurança da UHE sejam respeitadas.

b) Possibilidade de receber a madeira cortada pela CHTP no momento do desmate para usar na propriedade: ainda não foi realizado o estudo que indica as áreas em que deve haver supressão vegetal, mas, no caso da CHTP ter que suprimir a vegetação na área desta fazenda e não ter interesse neste material, a matéria prima florestal pode ser doada para uso na propriedade.

c) Valoração de mata ciliar preservada, com plano de manejo: o proprietário é livre para negociar o valor dos bens que estão nas terras afetadas pelo empreendimento, apesar das normas de valoração não serem favoráveis a este tipo de bem. Como existe área preservada na propriedade, isto atesta que o proprietário segue pressupostos de sustentabilidade. No caso de haver manejo aprovado pelo órgão competente, configuraria perda de bem com valor econômico e, portanto, pagamento de lucro cessante.

d) Direito a receber indenização por reserva de ouro existente no subsolo da propriedade, sem autorização de lavra pelo DNPM: O proprietário das terras tem direito ao uso do solo, entretanto o subsolo é de posse da União. Para que este um proprietário tenha direito a alguma indenização, é necessário que exista autorização de exploração do minério, concedida pelo DNPM.

2. Informo que, em função de dificuldades em se obter os dados necessários para cadastrá-lo no novo sistema de correspondência do Ibama, foi solicitado à CHTP que encaminhe o presente documento.

Atenciosamente,



**MÔNICA CRISTINA CARDOSO DA FONSECA**  
Chefe da COHID/IBAMA